

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 004/2017.

PODER LEGISLATIVO

"FICA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A CONCEDER ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Carlos Alberto Gomes Alves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso IV do Artigo 31 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder Abono Natalino aos servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES, compreendidos: Efetivos, Comissionados e Pensionistas, na forma do Anexo I da presente resolução.

Art. 2º. O Abono Natalino de caráter indenizatório, não se incorporará para qualquer efeito aos vencimentos e sobre ele não incidirá vantagem alguma, a que faça jus ao servidor, vedada assim sua utilização sobre qualquer forma para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Parágrafo Único. O Abono que se trata esta Resolução será na ordem de R\$ 300,00 (trezentos reais) em parcela única.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação própria, contida nas seguintes dotações orçamentária vigente:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.
0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Câmara.
31900300000 – Pensões do RPPS (Ficha 004);
31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 005).

Av. Dom José Dalvit, 100 - Bloco 11 e 12 - Bairro Santo Antônio - CEP: 29941-900 - São Mateus - ES - Brasil

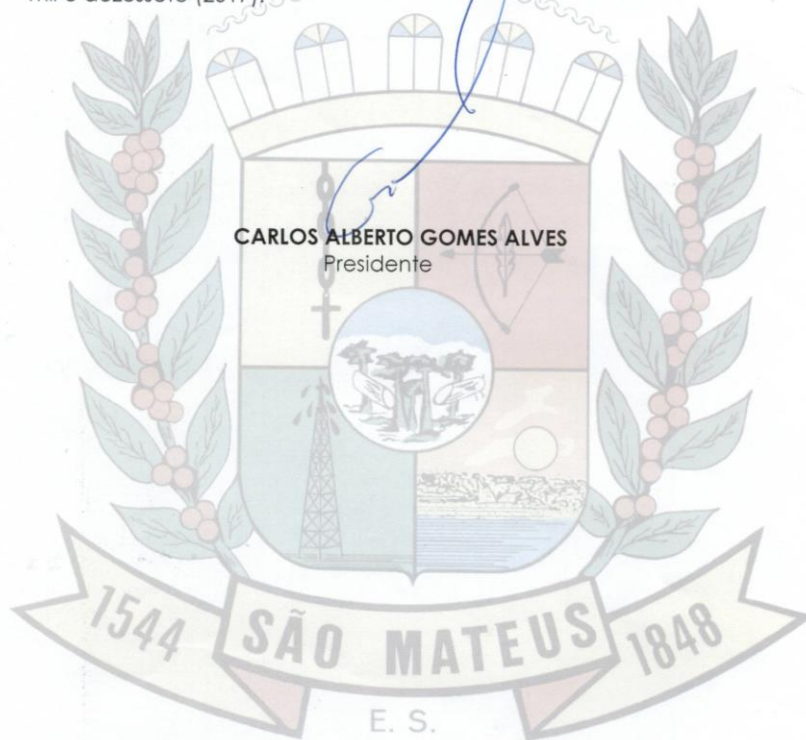
FONE: (27) 3313-9080

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus-ES, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017).



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2017

QUANTIDADE	SITUAÇÃO FUNCIONAL	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
011	Servidores de Provimento Efetivo	300,00	3.300,00
123	Servidores de Provimento Comissionado	300,00	36.900,00
002	Pensionistas	300,00	600,00
136	Total de Servidores	Valor Total	40.800,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus-ES, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente

